



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/94-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal - RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;


Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 471/PMC/94, de 21/01/1994;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstos nos artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na ordem de 151% (cento e cinquenta e um por cento), a vigorar a partir de 15/01/1994.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 26 de janeiro de 1994.


José Emilio Paulista M. de Almeida
Presidente
C.M.C.


Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.


Celso Reinaldo Klippel
2.º Secretário
C.M.C.